

**RESOLUÇÃO Nº 85/2023**

**DATA 24/11/2023**

**SÚMULA:** Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD. **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

**Promulga a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 652.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00 (Despesa 003) (Fonte 1001)	
Diárias	R\$ 10.000,00
1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 (Despesa 008) (Fonte 1001)	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 80.000,00
1.2001 CONSULTAS	
3.3.90.39.00 (Despesa 019) (Fonte 1001)	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 270.000,00
1.3002 CAPS ADIII	
3.1.90.11.00 (Despesa 041) (Fonte 1001)	
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 88.000,00
1.3002 CAPS ADIII	
3.1.90.13.00 (Despesa 043) (Fonte 1001)	
Obrigações patronais	R\$ 33.000,00
1.3002 CAPS ADIII	
3.1.90.11.00 (Despesa 040) (Fonte 1324)	
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	R\$ 171.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PARA CONFERIR O SEU CRÉDITO, ACESSAR: <https://www.consud.com.br>



3.1.90.67.00 (Despesa 004) (Fonte 1001) Depósitos compulsórios	R\$ 85.000,00
1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30.00 (Despesa 005) (Fonte 1001) Material de consumo	R\$ 130.000,00
1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.38.00 (Despesa 007) (Fonte 1001) Outros serviços de terceiros pessoa física	R\$ 100.000,00
1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.4.90.52.00 (Despesa 011) (Fonte 1001) Equipamentos e material permanente	R\$ 86.000,00
1.2002 ORTESE E PROTESE 3.3.90.32.00 (Despesa 024) (Fonte 1001) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 70.000,00
1.3002 CAPS ADIII 4.4.90.52.00 (Despesa 044) (Fonte 1324) Equipamentos e material permanente	R\$ 171.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 24 de novembro de 2023.

**Jean Pierr Catto**  
Presidente

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste**



Assinado digitalmente por:  
**JEAN PIERR CATTO**  
026.863.209-73

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** - Rua Manoel Joaquim de Almeida, 501 - Bairro Água Branca | (46) 3520.0900  
Francisco Beltrão - PR | CEP 85.601-838



**ARSS****RESOLUÇÃO Nº 88/2023**

DATA 24/11/2023

SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE-CONGUSO JEAN PIETRI CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMAÇÃO COM O ESTATUTO.

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R\$ 662.000,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.14.00 (Despesa 003) (Fonte 1001)

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 10.000,00

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 (Despesa 005) (Fonte 1001)

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 80.000,00

1.9001 CONSULTAS

3.5.90.39.00 (Despesa 019) (Fonte 1001)

Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 270.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.1.90.11.00 (Despesa 041) (Fonte 1001)

Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 88.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.1.90.13.00 (Despesa 043) (Fonte 1001)

Obrigações patronais R\$ 23.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.1.90.11.00 (Despesa 040) (Fonte 1001)

Vencimentos e vantagens fixas de pessoal R\$ 171.000,00

Art. 2º. Para a cobertura no presente crédito, a serem empenhadas será utilizada a dotação inicial (descontando o ingresso orçamentária):

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.67.00 (Despesa 004) (Fonte 1001)

Depósitos contábeis R\$ 95.000,00

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 (Despesa 005) (Fonte 1001)

Material de consumo R\$ 130.000,00

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00 (Despesa 007) (Fonte 1001)

Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 100.000,00

1.1001 ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.4.90.52.00 (Despesa 011) (Fonte 1001)

Equipamentos e material permanente R\$ 88.000,00

1.3002 CAPS ADIII

3.5.90.32.00 (Despesa 024) (Fonte 1001)

Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 70.000,00

1.3002 CAPS ADIII

4.4.90.52.00 (Despesa 011) (Fonte 1001)

Equipamentos e material permanente R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2023.

Sabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 24 de novembro de 2023.

Jean Pietri Catto - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

2023/11/29